LEI N.° 876, DE 11 DE ABRIL DE 2.013

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR VALORES PARA O FOMENTO DE ATIVIDADE INDUSTRIAL."

A Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), por seus representantes aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Para o fomento de atividade industrial no Município, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse de valores na importância de R$ 3.000,00 (três mil reais) à empresa Quimiluz Produtos de Limpeza Ltda – ME, CNPJ n.° 11.987.662/0001-13, sediada no Município de Itaú de Minas, destinados ao incentivo à indústria de reciclagem de resíduos sólidos denominado Projeto Vida e Luz.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 11 de abril de 2013.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL